



PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 222/2024.

O projeto de lei visa modificar o Mapa 5 e o Quadro 7 da Lei nº 16.050/2014, que trata da Política de Desenvolvimento Urbano e do Plano Diretor Estratégico de São Paulo, para incluir o Parque Municipal do Bixiga. A proposta especifica a localização do parque na Rua Jaceguai, bairro da Bela Vista, zona sudeste da cidade, com o intuito de formalizar sua criação e proteger essa área como espaço verde urbano.

Segundo a justificativa apresentada, a criação do Parque Municipal do Bixiga está alinhada com os objetivos estratégicos do Plano Diretor Estratégico de São Paulo, incluindo a ampliação e requalificação de espaços públicos, áreas verdes e a proteção do patrimônio histórico e cultural. Além disso, o projeto destaca a relevância ambiental da área, que possui cobertura vegetal arbórea e um córrego tamponado, assim como a escassez de parques urbanos na região da Subprefeitura da Sé. A preservação cultural também é enfatizada, com a área do parque abrangendo dois Territórios de Interesse da Cultura e da Paisagem. A criação do parque é vista como uma oportunidade para requalificar o bairro e seu entorno, oferecendo espaços de lazer, cultura e contato com a natureza.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** do projeto, considerando-o conforme as disposições legais vigentes.

Diante do exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente reconhece a importância crucial da criação do Parque Municipal do Bixiga para o progresso da cidade de São Paulo. Ao proporcionar benefícios significativos em termos de meio ambiente, qualidade de vida e preservação cultural, a Comissão manifesta-se **favoravelmente** a aprovação deste projeto de lei. Nesse sentido, estamos convictos de que a propositura contribuirá efetivamente para a construção de uma cidade mais sustentável, inclusiva e harmoniosa para todos os seus cidadãos.

Diante da proposta em análise, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes ressalta a relevância do Parque Municipal do Bixiga como um importante espaço cultural e



educacional para a cidade de São Paulo. A criação deste parque não apenas proporcionará benefícios em termos de preservação ambiental e qualidade de vida, mas também oferecerá oportunidades valiosas para a promoção da educação e da cultura na região. Portanto, esta Comissão expressa manifestação **favorável** ao projeto de lei, reconhecendo sua importância para o enriquecimento do cenário educacional e cultural da cidade, bem como para o fomento de práticas esportivas e de lazer acessíveis à comunidade.

No que tange ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra obstáculos significativos que possam obstruir a viabilidade do projeto, posicionando-se, portanto, **favoravelmente** à sua aprovação. Considerando os potenciais benefícios sociais, culturais e ambientais que a criação do Parque Municipal do Bixiga trará para a cidade de São Paulo, a Comissão entende que os custos associados ao desenvolvimento e manutenção do parque são justificáveis e podem ser adequadamente geridos.

Sala das Comissões Reunidas, em